PORTARIA Nº 64/2026/GP, de 27 de Março de 2026

"Dispõe sobre a concessão de período remanescente de licença-maternidade à servidora Nadielle de Macedo Rocha Paeslandim e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo visando a concessão de licença-maternidade à servidora recém-empossada;

CONSIDERANDO a omissão da Lei Municipal nº 07/1993 quanto ao prazo da referida licença e a necessidade de aplicação da norma geral prevista no Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.213/1991, que fixam o período de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO que o nascimento da criança ocorreu em 08 de dezembro de 2025, data em que se iniciou a contagem do prazo legal de proteção à maternidade;

CONSIDERANDO, por fim, que a servidora tomou posse em 20 de março de 2026, restando ainda período a ser gozado dentro do limite de 120 dias;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora **NADIELLE DE MACEDO ROCHA PAESLANDIM,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, o gozo do **PERÍODO REMANESCENTE** da licença-maternidade.

Art. 2º – Fica estabelecido que a licença total de 120 dias, iniciada em 08/12/2025, encerra-se definitivamente em 07 de abril de 2026.

Art. 3º – O afastamento concedido por esta Portaria compreende exclusivamente o intervalo entre a data da posse da servidora e o termo final do prazo de 120 dias (07/04/2026).

Art. 4º – A servidora deverá apresentar-se para o efetivo exercício de suas funções no dia 08 de abril de 2026, sob pena de registro de faltas injustificadas.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Piauí-PI, 27 de Março de 2026

Adonaldo Gonçalves de Sousa

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO